



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
TERMO DE FOMENTO 001/2024

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

MARCOS ANDRÉ PIAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda/RS e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO, a necessidade de auxílio financeiro a Associação Barrafundense de Estudantes- ABES, para custear o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos do Município de Barra Funda/RS;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de Termo de Fomento, conforme disposto nos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

CONSIDERANDO, que a Associação Barrafundense de Estudantes- ABES é a única Entidade existente no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância;

CONSIDERANDO, a existência do interesse público e de recursos financeiros e orçamentários para a realização do repasse;

CONSIDERANDO, o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO NOS SEGUINTE TERMOS:

I – Objeto: Realização de Termo de Fomento com a Associação Barra-fundense de Estudantes - ABES, visando o repasse de auxílio financeiro para custear o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos do Município de Barra Funda/RS.

II – Entidade: ABES - ASSOCIAÇÃO BARRAFUNDENSE DE ESTUDANTES, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.787.434/0001-09, com sede na Avenida 24 de Março, 1006, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP 99.585-000.

III – Fundamento Legal: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

IV – Valor Total: O auxílio financeiro a ABES, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.131, de 31 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.306, de 31 de março de 2022, será no montante de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o exercício de 2024.

V – Dotação orçamentária: 0604 12 364 0070 2024 335041 000000 1500

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente Termo de Fomento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barra Funda/RS, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal